

BJ 185010647153

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 35ª VARA CÍVEL DO
FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP**

PROCESSO Nº: [REDACTED]

ITAU UNIBANCO S/A, [REDACTED]

[REDACTED] POR SEUS REPRESENTANTES, NOS AUTOS DA AÇÃO A QUE O PRIMEIRO MOVE
EM FACE DOS DEMAIS, VÊM EXPOR E REQUERER O SEGUINTE:

1. CONFISSÃO DE DÍVIDA:

OS EXECUTADOS RECONHECEM DEVER AO EXEQUENTE OS VALORES ABAIXO DESCRITOS, DECORRENTES DOS
SALDOS DEVEDORES DAS SEGUINTE OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

1.1. R\$ 389.399,15 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUINZE
CENTAVOS), DATA-BASE 22/05/2019, DECORRENTE DO SALDO DEVEDOR DO CONTRATO Nº
000003800498754 (LIMITE ITAÚ PARA SAQUE PJ-AVAL) EM TRÂMITE PERANTE ESTA R.VARA.
E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS 000001144987110 (GIROPRÉ MASTERC) E DO CONTRATO
Nº 000003800055265 (CAIXA RESERVA A).

2. FORMA DE PAGAMENTO:

REF. ITEM 1.1.

PARCELA ÚNICA, MEDIANTE PAGAMENTO DE BOLETO BANCÁRIO, NO VALOR DE R\$ 18.500,00 (DEZOITO
MIL E QUINHENTOS REAIS) COM VENCIMENTO PARA O DIA 30/05/2019.

2.1. ENDEREÇO PARA ENCAMINHAMENTO DO BOLETO:

OS PAGAMENTOS DA PARCELA VINCENDA SERÁ REALIZADO POR MEIO DE BOLETO BANCÁRIO, QUE SERÁ
ENVIADA PELO EXEQUENTE AO EXECUTADO, NO SEGUINTE ENDEREÇO: RUA ITAPIRACABA, 287 SAO
PAULO/SP, CEP: 03025-050.

BJ 185010647153

2.1.1 NA HIPÓTESE DE NÃO RECEBIMENTO DO BOLETO OU DE ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO, OS EXECUTADOS DEVERÃO CONTATAR O PATRONO DO BANCO COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 5 DIAS DO VENCIMENTO DA PARCELA. O NÃO RECEBIMENTO DO BOLETO NÃO ISENTA O EXECUTADO DO PAGAMENTO, DE TAL SORTE QUE A FALTA DE ADOÇÃO DA MEDIDA ACIMA ACARRETERÁ A PERDA DO DESCONTO CONCEDIDO NO ITEM 2.2 ABAIXO.

2.2 RESUMO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE ACORDO:

OPERAÇÕES OBJETO DA COMPOSIÇÃO:

000001144987110 GIROPRE MASTERC
000003800498754 LIMITE ITAÚ PARA SAQUE PJ-AVAL
000003800055265 CAIXA RESERVA A

NÚMERO DE PARCELA: ÚNICA

VALOR DA PARCELA SEM PONTUALIDADE: R\$ 389.399,15

VALOR DA PARCELA COM PONTUALIDADE: R\$ 18.500,00

DATA DE VENCIMENTO DA PARCELA: 30/05/2019

ENDEREÇO PARA ENVIO DO BOLETO:

RUA ITAPIRACABA, 287 SAO PAULO/SP, CEP: 03025-050.

3. HONORÁRIOS DO PATRONO DO EXEQUENTE:

CADA PARTE ARCARÁ COM OS HONORÁRIOS DE SEUS RESPECTIVOS PATRONOS.

4. OUTRAS CONDIÇÕES:

A PRESENTE COMPOSIÇÃO NÃO IMPORTA EM NOVAÇÃO DE DÍVIDA, PERMANECENDO ÍNTEGRAS AS GARANTIAS ANTERIORMENTE CONSTITUÍDAS, INCLUSIVE, EVENTUAL PENHORA JÁ REALIZADA.

OS EXECUTADOS DESISTEM, NESTE ATO, DE TODAS AS AÇÕES REVISIONAIS, EMBARGOS À EXECUÇÃO OU OUTRAS AÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, QUE TENHAM POR OBJETO AS OPERAÇÕES ORA COMPOSTAS, SEM ÔNUS PARA QUALQUER DAS PARTES. (CÓPIA DO PRESENTE TERMO DE ACORDO DEVERÁ SER JUNTADA NAS AÇÕES CONTRA QUE ENVOLVAM A DISCUSSÃO DAS OPERAÇÕES ORA COMPOSTAS).

AS CUSTAS FINAIS FICARÃO A CARGO DOS EXECUTADOS.

5. DOS PEDIDOS:

